



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº01405/2023, de 03 de abril de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Hospitalar São João Batista de Nova Bréscia/RS, inscrito no CNPJ sob o nº87.316.618/0001-43, nos valores constantes na proposta apresentada e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Coqueiro Baixo autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Hospitalar São João Batista de Nova Bréscia-RS, inscrito no CNPJ sob o nº87.316.618/0001-43, visando atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial, como também de Plantão e de Sobreaviso Médicos, independente de horário, aos cidadãos do Município de Coqueiro Baixo, nos termos da proposta e justificativa apresentadas pela entidade hospitalar, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pela Atividade nº2155, códigos 3.3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do orçamento vigente e a vigor.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a aperfeiçoar e/ou regulamentar o Convênio firmado no que se fizer necessário, na área de saúde aos munícipes de Coqueiro Baixo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração